



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO.

O município de Várzea, está localizado na região agreste do Estado do Rio Grande do Norte, distante 90 km, da capital Natal, com uma população acima de 5.500 habitantes, distribuída entre a zona urbana e rural, sendo a maioria da população residente na zona rural, tendo como atividade econômica em pequena escala a agricultura e a pecuária.

A crise financeira enfrentada pelos municípios brasileiros, contribuiu para o desequilíbrio financeiro dos entes públicos, principalmente os que não dispõem de independência financeira, pois para manter em funcionamento os serviços essenciais, dependem totalmente dos repasses das transferências constitucionais, que em consequência da crise financeira se tornam insuficientes para o equilíbrio financeiro deixando muito a desejar, o que contribuiu para não alcançar em 100% (cem por cento), as metas constantes nos instrumentos de planejamento, pois o município depende em torno de 80% (Oitenta por cento) de repasse dos Governos Federal e Estadual, através das transferências Constitucionais e voluntárias, razão pela qual, o município para alcançar as metas contempladas no planejamento, depende totalmente da arrecadação dos impostos arrecadados pelos Governos Federal e Estadual.

O repasse do duodécimo, pertencente ao poder legislativo foi realizado, de acordo com o que determina o artigo 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O artigo 212, da Constituição Federal determina que seja aplicado no município, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos e as provenientes de transferências, no entanto foi aplicado no exercício na manutenção e desenvolvimento do ensino o percentual de 30,33%, o que contribuiu para o cumprimento acima do percentual, exigido pela respectiva legislação.

O percentual aplicado em ações e serviços públicos da saúde, foi de 15,10, ultrapassando assim, o mínimo exigido de 15% (quinze por cento) determinado no artigo 7º, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, tendo, portanto, o município atendido o requisito da legislação pertinente a referida determinação.

O atendimento nas atividades da assistência social, o município para atender os programas com o atendimento, voltado para a população carente ao município, através de assistência: jurídica; psicológica; social; e nutricional, alocou recursos financeiros, no valor de R\$778.535,44 (Setecentos e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), provenientes das receitas Constitucionais do Município, e transferências voluntárias do Governo Federal.

O município atendeu a legislação que trata da liberação e aplicação dos Recursos financeiros do FUNDEB, aplicou o percentual acima do determina, que é no mínimo 60% (sessenta por cento), do referido recurso, no pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, em pleno exercício das atividades pedagógicas.

Na zona rural do município, atendemos aos pequenos trabalhadores nas atividades agropecuária, proporcionando o preparo do solo para o plantio, assistência técnica, transporte de água potável para atendimento da população e dos animais e a conservação das estradas vicinais ligando a sede do municípios a sede e os municípios vizinhos, com o propósito de facilitar a escoação da produção.

A aplicação financeira em investimentos, ficou limitada, apenas na contrapartida por parte do município, pois a maioria das obras como: pavimentação, ampliação e reforma de próprios públicos e aquisição de equipamentos são realizados e adquiridos, através de transferências voluntárias e emendas parlamentares, provenientes dos governos Estadual e Federal.

A remuneração dos servidores não houve alterações de algumas categorias, tendo sido beneficiados apenas, as categorias contempladas com o piso salarial obrigatório determinado pelo governo federal.

Foi previsto no orçamento anual de 2019, o valor de R\$ 24.582.200,00 (Vinte e Quatro Milhões, Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, e Duzentos Reais), tendo sido a receita realizada no valor Total de R\$ 17.550.588,73 (Dezessete Milhões e Quinhentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), o que corresponde a 71,39%.

Várzea\RN, 28 de abril de 2019.



PEDRO SALES BELO DA SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 393.253.264-34